

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**1º TERMO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA Nº 014/2024
REF. DISPENSA Nº 008/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E EDENICE ALVES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em, 09/02/2024 com vencimento em 31/12/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o funcionamento da câmara durante os trabalhos legislativos, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que haverá as atividades legislativas, consequentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 014/2024, firmado em 09/02/2024, com EDENICE ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, com endereço na Pça Dr. Otto Alencar, centro, Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 44.303.211/0001-79, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares - Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, o fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo.

Nº	ITEM	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAISENA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 350g ou 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	10	7,50	75,00
02	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem	10	7,00	70,00

1

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

	contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.			
03	MARGARINA VEGETAL com óleo Inter esterificado, com sal (65%de lipídeos) embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	10	9,00	90,00
04	PÃO DE FORMA – pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega, pacote com 500gr.	10	8,50	85,00
05	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	10	4,70	47,00
06	CAFÉ, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega.	10	8,50	85,00
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da	10	8,00	80,00

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

	entrega.			
08	SABONETE LÍQUIDO embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	8,50	85,00
			TOTAL	R\$617,00

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 014/2024FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de dezembro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ 44.303.211/0001-79
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: